



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 276/2018, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Sala do Presidente

PORTARIA Nº 049/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“Retifica portaria e da outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Rilva Sueli dos Santos, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Portaria nº 036/2017, de 03 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Sra. **RILVA SUELI DOS SANTOS**, matrícula C05001, portador(a) do RG nº 708.253 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 274.387.404-04, ocupante do cargo de Secretária, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 18, I a III, § 1º, da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos da beneficiária, será observada a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.